

Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Apoio Administrativo

Termo de Referência - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS/DIAPO

### DADOS DA INSTITUIÇÃO

ÓRGÃO				Nº do C.N.P.J			
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP				00.037.457.0001-70			
ENDEREÇO:		Setor de Áreas Públicas Sul Lote "B"					
CIDADE:	Brasília	U.F:	Distrito Federal	CEP:	71.215-000	Telefone:	3403-2300

#### 1. DO OBJETO.

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de **Livros Jurídicos**, a fim de atender às demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, conforme especificações e quantidades constantes neste instrumento.

#### 2. DO QUADRO RESUMO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O quadro resumo abaixo foi preenchido de acordo com as informações e elementos técnicos constantes deste Termo de Referência.

<b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada para o fornecimento de <b>Livros Jurídicos</b> .				
De natureza comum	<b>SIM</b>	<b>X</b>	<b>NÃO</b>	
De prestação continuada	<b>SIM</b>		<b>NÃO</b>	<b>X</b>
Eminentemente intelectual	<b>SIM</b>		<b>NÃO</b>	<b>X</b>
Possui inovação tecnológica ou técnica	<b>SIM</b>		<b>NÃO</b>	<b>X</b>
De Tecnologia da informação	<b>SIM</b>		<b>NÃO</b>	<b>X</b>
Possui mão de obra exclusiva	<b>SIM</b>		<b>NÃO</b>	<b>X</b>

#### JUSTIFICATIVA

2.2. Faz-se necessária a aquisição de **Livros Jurídicos**, visando à atualização do acervo da **Diretoria Jurídica**, considerando que são itens de suma importância para o desenvolvimento da atividade

jurídica.

2.3. Conforme demanda o Art. 18, Inciso VI do regulamento de Licitações e contratos da NOVACAP, informa-se:

1 - Os materiais deste Termo de Referência possuem **natureza comum**, visto que possuem padrão de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos mediante especificações usuais do mercado;

2 - Os materiais deste Termo de Referência **não são de prestação continuada**;

3 - A técnica envolvida nestes insumos é conhecida, dominada e oferecida pelo mercado do objeto ofertada, a qual permite a sua descrição de forma objetiva, incluindo características, quantidades e qualidades padronizadas;

4 - Os materiais da presente contratação não são eminentemente intelectual e nem são de Tecnologia da Informação, visto que se trata do **fornecimento de materiais de natureza comum**;

**5 - Não se trata de contratação de mão de obra exclusiva.**

#### DEMANDA DA CONTRATAÇÃO

Estimada	
Definida	X
<b>JUSTIFICATIVA:</b> A demanda é definida tendo em vista a aquisição por pronta entrega do material.	

PARCELAMENTO DO OBJETO	SIM	X	NÃO	
<b>JUSTIFICATIVA:</b> O objeto está parcelado por itens, para que seja garantida a entrega total do material.				

PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	SIM		NÃO	X
PARTICIPAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	SIM	X	NÃO	
PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA	SIM		NÃO	X

**JUSTIFICATIVA:** A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que o objeto da aquisição pretendida é amplamente conhecido pelo mercado de livrarias e que a legislação permite sua aquisição por itens. Assim, não há motivo para a formação de consórcio.

Além do que, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

Não haverá restrição à participação de entidades preferenciais, conforme prevê a legislação vigente, desde que atendidas as exigências de qualificação técnica e demais condições estabelecidas no edital.

REGIME DE FORNECIMENTO	
Único	<b>X</b>
Parcelado	
<b>JUSTIFICATIVA:</b> Pronta entrega	

MODO DE DISPUTA	
Aberto	<b>X</b>
Fechado	
Combinado	
<b>JUSTIFICATIVA:</b> Objetivando maior transparência e ampliação da competitividade para o certame.	

<b>VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL PARA A CONTRATAÇÃO - ORÇAMENTO NÃO SIGILOSO</b>	<b>R\$ 9.549,43 (nove mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos)</b>
<b>JUSTIFICATIVA:</b> Nos termos do Acórdão 1502/2018 Plenário TCU, nas licitações realizadas pelas empresas estatais, <b>sempre que o orçamento de referência for utilizado como critério de aceitabilidade das propostas, sua divulgação no edital é obrigatória</b> , e não facultativa, em observância ao princípio constitucional da publicidade e, ainda, por não haver no Art. 34 da Lei 13.303/2016 (Lei das Estatais) proibição absoluta à revelação do orçamento. Assim sendo, justifica-se a publicidade do valor estimado, uma vez que ela será o limite referencial para apresentação das propostas durante o procedimento licitatório.	

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	
Menor preço (por item)	<b>X</b>
Maior desconto	
Melhor combinação de técnica e preço	
Melhor técnica	
Melhor conteúdo artístico	
Maior oferta de preço	
Maior retorno econômico	
Melhor destinação de bens alienados	

**JUSTIFICATIVA:** A adoção do critério de julgamento menor preço por item tem como objetivo aumentar a competitividade e, por consequência, o menor preço. Além disso, tal medida irá facilitar o fornecimento de todos os livros que se pretende adquirir, uma vez que apenas aqueles que tiverem o item para entrega no prazo estipulado poderão participar da disputa.

<b>MODALIDADE</b>	
Dispensa Eletrônica	<b>X</b>
Procedimento Licitatório Presencial	
Pregão Eletrônico	
Pregão Presencial	
Procedimento Licitatório Eletrônico	
Inexigibilidade de Licitação	
<b>JUSTIFICATIVA:</b> Art.133, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap.	

### 3. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

3.1. A Companhia Urbanizadora da Nova Capital (Novacap) é uma empresa estatal brasileira do Distrito Federal, fundada em 19 de setembro de 1956, e tem por objeto social a execução de obras e serviços de urbanização e construção civil de interesse do Distrito Federal.

3.2. A Novacap tem por objeto social o gerenciamento e a execução de obras e serviços de urbanização e construção civil de interesse do Distrito Federal, diretamente ou por contrato com entidades públicas ou privadas, bem como a prática de todos os demais atos concernentes aos seus objetivos sociais os quais poderão ser executados em qualquer parte do Território Nacional, observadas as normas de gestão orçamentária e financeira aplicáveis; a fiscalização de obras públicas de infraestrutura mediante a celebração de convênios e contratos com órgãos e entidades da administração direta e indireta e com organismos internacionais para a prestação de serviços técnicos especializados ; e o desenvolvimento de estudos e projetos.

3.3. A presente aquisição de livros jurídicos tem como finalidade atualizar o acervo bibliográfico da **Diretoria Jurídica** para dar embasamento aos conhecimentos necessários aos serviços de assessoramento. Nestes termos, justificamos e motivamos a aquisição dos itens especificados, considerando que são itens de suma importância para fundamentar os trabalhos desenvolvidos na aludida Diretoria na busca por alcançar os objetivos institucionais da Companhia.

3.4. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por **Dispensa Eletrônica**, de material bibliográfico, constituído por livros impressos, destinado a compor o acervo bibliográfico e também para atender as demandas das áreas da **Diretoria Jurídica**, conforme disposições deste termo e seus anexos.

### 4. PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA

4.1. A entrega do material se dará em até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, desde que justificado e autorizado pela Diretoria Jurídica da Novacap.

4.2. A entrega do material não acarretará qualquer ônus a NOVACAP, ficando a cargo da empresa qualquer evento que possa surgir.

4.3. O material deverá ser entregue na **DIRETORIA JURÍDICA/DJ**, no ENDEREÇO: **Setor de Áreas Públicas Sul Lote "B"**, HORÁRIO: **08:00 às 11:00 e das 13:00h às 15:00h**. CEP. **71.215-000 - Brasília-DF**.

4.4. A contratada poderá solicitar prorrogação de prazo da entrega do objeto licitado, apresentando as devidas justificativas, cabendo ao executor do contrato, que a submeterá ao Diretor Jurídico, cabendo a este último a deliberação acerca da demanda, observando-se, ainda, as disposições do art. 177 do Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap.

## 5. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

5.1. Os itens a serem adquiridos devem estar de acordo com as seguintes especificações e quantitativos conforme tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR DE REFERENCIA (máximo aceitável)	
				Unitário	Total
1	Marçal Justen Filho - Comentários á Lei de Licitações e Contratos Administrativos	UND	1	R\$ 371,00	R\$ 371,00
2	José dos Santos Carvalho Filho - Manual de Direito Administrativo	UND	1	R\$ 274,66	R\$ 274,66
3	Murilo Jacoby Fernandes - Empresas Estatais: Leis no 13.303/2016 Doutrina e Jurisprudência para empresas públicas, sociedades de economia mista, subsidiárias e sociedades de propósito específico	UND	1	R\$ 58,45	R\$ 58,45
4	Sérgio Ferraz - Comentários sobre a Lei das Estatais	UND	1	R\$ 75,45	R\$ 75,45
5	Valmir Campelo e Rafael Jardim Cavalcante, e outros. - Obras Públicas - Comentários á jurisprudência do TCU	UND	1	R\$ 329,90	R\$ 329,90
6	Cláudio Sarian Altounian, Rafael Jardim Cavalcante, e outros - Empresas Estatais: Governanças, compliance, integridade e contratações. Os impactos da Lei nº 13.303/2016 230 questões relevantes	UND	1	R\$ 127,45	R\$ 127,45
7	Dawison Barcelos - Licitações e Contratos nas Empresas Estatais	UND	1	R\$ 134,95	R\$ 134,95
8	Ronny Charles - Leis de Improbidade Administrativa Comentada	UND	1	R\$ 134,95	R\$ 134,95

9	Sidney Bittercourt - Parceria Público Privada Passo a Passo	UND	1	R\$ 115,00	R\$ 115,00
10	Alfredo Sérgio Lazzareschi - Lei das SA Comentada e Anotada	UND	1	R\$ 341,25	R\$ 341,25
11	Andrea Ache e Renato Feneli - A Nova Lei de Licitações e Contratos - Visão Sistêmica	UND	1	R\$ 290,90	R\$ 290,90
12	Joel de Menezes Niebuhr - Licitação Pública e Contrato Administrativo	UND	1	R\$ 207,00	R\$ 207,00
13	Matheus Carvalho - Manual de Direito Administrativo	UND	1	R\$ 187,44	R\$ 187,44
14	Renila Bragagnoli - O controle administrativo das empresas estatais: Do Decreto-lei n °200/67 á Lei n° 13.303/16	UND	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
15	Juliano Heiner - Direito da Regulação: Teoria e prática dos setores regulados.	UND	1	R\$ 89,90	R\$ 89,90
16	Combo Código Civil e Processo Civil - Legislação em Vigor - Edição 2023-Theotonio Negrão	UND	1	372,69	R\$ 372,69
17	Precatórios - Atual Regime Jurídico Capa comum - 9 Setembro 2022 por Leonardo Carneiro da Cunha	UND	1	R\$ 203,95	R\$ 203,95
18	Direito Processual Civil - Coleção Esquematzada 2023 Marcus Vinicius Rios Gonçalves Pedro Lenza	UND	1	R\$ 125,99	R\$ 125,99
19	Coleção Direito Civil Esmatzado 2023 - Pedro Llenza e Carlos Roberto Gonçalves	UND	1	R\$ 772,00	R\$ 772,00
20	Recursos Especial e Extraordinário 2ª Edição - Flávio Henrique de Oliveura Nóbrega	UND	1	R\$ 118,95	R\$ 118,95
21	Manuel do Processo de Execução dos Títulos Judiciais e Extrajudiciais Rodrigo Frantz Becker	UND	1	R\$ 154,95	R\$ 154,95
22	Canotilho, José Joaquim Gomes. Direito Constitucional e Teoria da Constituição. 7. Ed./8 reimp. Coimbra: Almeida, 2023	UND	1	R\$ 466,20	R\$ 466,20

23	Curso de Direito Constitucional - Gilmar Ferreira Mendes e Paulo Gonet Branco	UND	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00
24	Dworkin, Ronald. Uma Questão de Princípio. 2ª Ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005.	UND	1	R\$ 135,00	R\$ 135,00
25	Curso avançado de processo civil Luiz Rodrigues Wanbier	UND	1	R\$ 268,90	R\$ 268,90
26	A Jurisdição extraordinária do TST Na Admissibilidade do Recurso de Revista	UND	1	R\$ 98,00	R\$ 98,00
27	Curso de Direito do Trabalho - Mauricio Godinho Delgado	UND	1	R\$ 340,00	R\$ 340,00
28	Direito do Trabalho - Vólia Bomfim	UND	1	R\$ 313,46	R\$ 313,46
29	Curso de Direito Processual do Trabalho - Carlos Henrique Bezerra Leite	UND	1	R\$ 309,45	R\$ 309,45
30	Delgado, Mauricio Godinho. Princípios de Direito individual e Coletivo do Trabalho. 4. Ed. São Paulo: LTR, 2023	UND	1	R\$ 599,00	R\$ 599,00
31	Brito Filho, José Cláudio Monteiro de. Direito Sindical. 8ª. São Paulo: LTR, 2019	UND	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
32	Delgado, Mauricio Godinho. Direito Coletivo do Trabalho. São Paulo : LTR: São Paulo, 2015	UND	1	R\$ 359,90	R\$ 359,90
33	Brito Filho, José Cláudio Monteiro de. Direito Coletivo do Trabalho. São Paulo: LTR: São Paulo, 2015	UND	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
34	Melo, Raimundo Simão de Direito Ambiental do Trabalho e a Saúde do Trabalhador. 5. Ed. São Paulo: LTR, 2015	UND	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
35	Segurança e Saúde no Trabalho - NRs 1 a 38 Comentadas e Descomplicadas - Mara Queiroga Camisassa	UND	1	R\$ 219,20	R\$ 219,20
36	Manual dos Servidores Públicos - Marcelo Barroso Lima Brito de Campos	UND	1	R\$ 108,00	R\$ 108,00

37	Direito e Processo do Trabalho para a Advocacia Pública (2023) - Direito e Processo do Trabalho para a Advocacia Pública (2023), Autores: Felipe Gonçalves Fernandes, Gustavo Andrade, Raquel Gouveia - Ed. Jus.PODIVM	UND	1	R\$ 199,90	R\$ 199,90
38	Acidentes do Trabalho e Doenças Ocupacionais - 11ª Edição 2023, Autores: Roberto Fleury de Souza BertagAntonio Lopes Monteiro, Ed. Saraiva.	UND	1	R\$ 166,01	R\$ 166,01
39	Coleção Prática Forense - Prática Trabalhista - 4ª Edição 2023, Autor: Darlan Barroso, Editora Saraiva	UND	1	R\$ 74,37	R\$ 74,37
40	Manual de Direito e Processo do trabalho - Série IDP - 28ª Edição 2023, Autor: Ives Gandra.Ed. Saraiva	UND	1	R\$ 165,01	R\$ 165,01
41	Sistema dos Recursos Trabalhistas, Autoria: Manoel Antonio Texiera Filho Edição: 2023	UND	1	R\$ 229,90	R\$ 229,90
42	Manual dos recursos trabalhistas - Teoria e Prática (2023), Autor: Élisson Miessa Ed. jusPODIVM	UND	1	R\$ 229,90	R\$ 229,90
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 9.549,43</b>

5.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: Nos preços unitários deverão estar inclusas todas as despesas, encargos e tributos pertinentes para o produto.

## 6. DO RECEBIMENTO

6.1. Cada fornecimento somente será considerado concluído mediante a emissão de termo de recebimento provisório e definitivo.

6.2. Os bens serão recebidos após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação nos termos constantes da nota de autorização de despesas.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. A Nota fiscal deverá ser descritiva, contendo marca, fornecedor, validade, nº da Ordem de Serviço, nº da Nota de Empenho, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como as retenções tributárias, assim como as informações previstas neste Termo de Referência. A Empresa contratada só poderá emitir Nota Fiscal após a emissão da respectiva nota de empenho e aprovação das amostras, quando for o caso.

6.5. É de responsabilidade da licitante vencedora e transportadora do produto, ter conhecimento e cumprir todas as normas que regulamentam o acondicionamento e transporte dos bens/materiais, incluindo-se a carga e descarga.

6.5.1. É de responsabilidade do fornecedor, disponibilizar às pessoas encarregadas pela descarga dos produtos, equipamentos de proteção ou afins que se fizerem necessários. Além de arcar com todos os tributos oriundos do transporte, entrega e fornecimento.

6.6. Os responsáveis pelo recebimento do produto poderão, se assim julgar necessário, solicitar parecer técnico especializado de pessoa qualificada, para análise da qualidade do produto, bem como se está em conformidade com o descrito neste instrumento.

6.7. Entregas antecipadas poderão ser realizadas para compensações posteriores, desde que devidamente autorizadas pela Contratante.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Efetuar a entrega do objeto conforme especificações, prazo e local constantes neste documento, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.2. Substituir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento de Referência, o objeto rejeitado após o recebimento do comunicado;

7.3. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

7.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Novacap, durante a realização do Contrato.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido com as especificações constantes neste documento, para fins de aceitação e recebimento.

8.3. Rejeitar, no todo, fornecimento do material entregue em desacordo com o previsto neste documento.

8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de empregado ou comissão especialmente designados.

8.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de especificação e seus anexos.

8.6. A Novacap não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, considerando que a licitação se dará por itens e que cada um deles prevê a aquisição de apenas uma unidade.

## **10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento do objeto de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, pelo Diretor Jurídico.

11.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o recebimento em questão.

11.3. A verificação da adequação de fornecimentos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.4. O representante da Contratante deverá promover o registro de eventuais ocorrências verificadas, conforme o disposto nos art. 223 a 238 do Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap.

11.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

11.6. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade do fornecimento do material.

11.7. Em hipótese alguma, será admitido que a própria contratada realize a avaliação de desempenho e qualidade do fornecimento do material.

11.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 76 da Lei nº 13.303/2016.

## 12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. O valor estimado para a aquisição é de **R\$ 9.549,43 (nove mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos)**.

12.2. Deverá ser solicitada a disponibilidade orçamentária ao Distrito Federal.

## 13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo dos materiais, conforme este Termo de Referência.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 246 do Regulamento e licitações e Contratos da Novacap.

13.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.5.1. o prazo de validade;

- 13.5.2. a data da emissão;
- 13.5.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 13.5.4. o prazo de entrega dos bens;
- 13.5.5. o valor a pagar; e
- 13.5.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 13.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 13.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 13.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 13.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 13.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 13.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 13.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 13.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 13.14. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 13.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.
- 13.16. Na hipótese de ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela NOVACAP, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela em atraso

#### 14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, nos termos dos artigos 190 a 197 do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP.

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.8. O reajuste será realizado por apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

#### 15. DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. São sanções aplicáveis pela NOVACAP:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e de impedimento de contratar com a Novacap, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

16.2. A reincidência de atos ensejadores da sanção de advertência poderá acarretar a aplicação de penalidade de suspensão.

16.3. A aplicação de multa não impede que a NOVACAP rescinda o contrato e aplique outras sanções previstas neste REGULAMENTO.

16.4. O valor da multa aplicada após regular processo administrativo será descontado da garantia prestada pela contratada. Configurada a hipótese de ser o valor da multa aplicada superior ao valor da garantia prestada pela contratada, esta responderá pelo pagamento da diferença do valor

apurado que poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Novacap, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.5. O não pagamento da multa aplicada pela contratada implicará na aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e de impedimento de contratar com a NOVACAP, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

16.6. As sanções previstas nos incisos I e III do item. 17.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.

16.7. O prazo da sanção prevista no inciso III do caput terá início a partir da publicação do ato no Diário Oficial do Distrito Federal.

16.8. A sanção prevista no inciso III do caput implica durante a sua vigência na suspensão do registro cadastral, se existente, ou no impedimento de inscrição cadastra.

16.9. A reincidência da prática de atos puníveis com a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a NOVACAP, ocorrida em período inferior a 2 (dois) anos a contar do término da primeira punição, implicará no agravamento da sanção a ser aplicada.

16.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto nos artigos de 252 ao 263 do Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap.

## 17. **DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

17.1. O critério de julgamento da proposta é o menor preço.

17.2. Não serão aceitos itens unitários cujos valores sejam superiores aos estimados nos termos deste Termo de Referência.

17.3. O licitante de menor preço deverá fornecer juntamente com sua proposta de preços o **Atestado de Capacidade Técnica**, para fins de comprovação da capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa forneceu ou que fornece os materiais, compatível em características com o objeto deste Termo de Referência.

17.4. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega.

## 18. **MAPA DE RISCO**

18.1. Considerando que se trata de proposta de contratação com fornecimento a pronta entrega, não foi elaborado mapa de risco, conforme art. 38 da Regulamento de Licitações e Contratos.

## 19. **DA ELABORAÇÃO**

**DANIEL PEREIRA RIBEIRO**

Estagiário da Diretoria Jurídica /DJ

De acordo com as informações do presente Termo de Referência

**DJALMIR DIAS DE FREITAS**

Chefe da Divisão de Apoio Administrativo /DJ



Documento assinado eletronicamente por **DJALMIR DIAS DE FREITAS - Matr.0073542-6, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo**, em 13/12/2023, às 15:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=126354855)  
verificador= **126354855** código CRC= **AF791CD0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)